



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 781, DE 20 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0165 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	01.122.0040.1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 361.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ÓRGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0165 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	01.122.0040.1.001 – REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	R\$ 28.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ÓRGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
VALOR	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	01.122.0040.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR	R\$ 183.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 361.000,00

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos especiais ora autorizados.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas de créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do § I, do artigo 43.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, 20 de julho de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal